



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 97444 / 2025 - SEI Nº 23.0.000019056-0

TERMO ADITIVO XIV

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000019056-0

Décimo quarto termo aditivo ao Contrato registrado sob o nº 84.997/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua João Manoel, 157 - Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ nº 92.697.291/0001-37, com endereço na Praça Simões Lopes Neto, nº 175, Bairro Teresópolis, em Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Gilberto da Silva, CPF nº 254.901.500-25, aqui denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **Termo Aditivo**, nos termos do art. 58, I, da Lei nº 8.666/1993, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao contrato nº 84.997/2023 (25144062) consiste na **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 84.997**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato nº 84.997/2023 (25144062) será **PRORROGADO** por mais 12 meses, a contar de 01/09/2025 até 31/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação nº 72911 e do Segundo Termo Aditivo (SECON nº 81390/2022), que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este instrumento.

3.2. O Documento Descritivo Assistencial (DDA) que integra o presente Termo Aditivo consta no documento 34218870.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos PARTÍCIPES, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto da Silva, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 11:12, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 29/08/2025, às 11:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **35365552** e o código CRC **363F26A0**.